

Ofício nº 949/2024

Gravatá, 17 de maio de 2024.

**Ilustríssimo Senhor,**  
Bruno César Ferreira da Silva  
**Controlador Geral do Município**

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 342/2024**

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para prestar informações quanto ao Ofício nº 342/2024, em conformidade com as exigências do Programa Nacional de Transparência Pública da ATRICON.

1. Segue em anexo o relatório de resultados do Plano Municipal de Educação (PME).
2. Em relação a divulgação das listas de espera das creches públicas e seus critérios de priorização:

Creches	Crianças Matriculadas	Crianças em Lista de Espera
Maria da Conceição de Freitas Silva (Creche Tia Ceíça)	103	40
Creche da Escola Monsenhor José Elias (CAIC)	70	15
Creche da Escola Mansão do Silêncio e da Paz	21	02
Creche de Avencas da Escola José Batista de Melo	26	0
Creche de São Severino da Escola Dom Ricardo de Castro Vilela	26	0

As vagas são disponibilizadas seguindo os critérios elencados abaixo:

- **Medida Protetiva:** Crianças que estão em situação de vulnerabilidade social e são encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Casa de Acolhimento e/ou Ministério Público.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Governador Agamenon Magalhães, 43 – Prado – CEP: 55642-210 – Gravatá-PE

- **Baixa Renda:** Criança cuja família participa de algum programa de Assistência Social;
- **Risco Nutricional:** Criança em estado de vulnerabilidade nutricional com declaração da Secretaria de Saúde;
- **Mãe Trabalhadora:** Criança cuja mãe trabalha formalmente ou de maneira informal.

Esses são os critérios analisados durante a matrícula e/ou pré-matricula (cadastro na lista de espera) de cada estudante. Além disso, também é levado em consideração a ordem de chegada.

Fico à disposição para futuros esclarecimentos.

Sem mais para o momento, externo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Joselma Soares da Silva Melo  
**Secretária de Educação**